



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Decreto nº 2.497, de 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a atualização da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bofete).

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.127, de 06 de novembro de 2013, que institui a UFMB correspondente o valor de R\$19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) a ser aplicado nos casos previstos no parágrafo 5º, art. 11 da Lei Municipal nº 1.902 de 19 de setembro de 2007, reajustado anualmente com base na inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, pela Fundação Getúlio Vargas.

DECRETA

Artigo 1º- O valor da (Unidade Fiscal do Município de Bofete), passa de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos), para R\$ 20,46 (Vinte reais e quarenta e seis centavos) conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pela Fundação Getúlio Vargas – Índice Geral de Preços do Mercado -M, correspondente a 5,6096 %, conforme publicação inclusa.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir do mês de janeiro de 2014.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo